

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF N° 24.241.659/0001-06

NIRE 32.300.035.043

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 9 de agosto de 2017, às 9h30min, na sede social da Venture Capital Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacyr Saudino, nº 271, box 39, Centro, CEP 29240-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração quais sejam: (i) Fábio Sampaio Neri; (ii) Samuel Dias Sicchierolli Junior e (iii) Roseilto Alves de Oliveira.

3. **MESA:** Assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa o Sr. Fábio Sampaio Neri; e, como Secretário, Sr. Samuel Dias Sicchierolli Junior.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, nos termos do art. 142, inciso II, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, deliberaram:
 - 5.1 Aprovar a destituição, a partir desta data, dos atuais Diretores da Companhia, quais sejam, o Sr. [–] e o Sr. [–], sem qualquer forma de quitação ou renúncia, reservando-se todos os direitos de promover oportunamente a responsabilização, de qualquer natureza, em juízo ou fora dele, dos referidos ex-diretores] ou [. A Companhia outorga a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação ao Sr. [–] e ao Sr. [–] por todos os atos regulares de gestão praticados durante o período em que ocuparam a sua administração].

 - 5.2 Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia cujo mandato será de 3 (três) anos, nos termos do Artigo 14 de seu Estatuto Social:

(i) Sr. **FÁBIO SAMPAIO NERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.013.856 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.204.647-78, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 190, apartamento 1002, Ed. Colina da Praia, Bairro Barro Vermelho, CEP 29057-630, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e

(ii) Sr. **HUGO FERNANDO IWAKI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.593.953-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.802.028-70, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Av. Hugo Musso, nº 2340, Ed. Verden, Apto. 701, Bairro Praia de Itapuã, CEP 29.101-786, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.

5.3 A posse dos membros da Diretoria ora eleitos fica condicionada à assinatura dos Termos de Posse constantes dos Anexos I e II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Alfredo Chaves / ES, 9 de agosto de 2017.

Mesa:

FÁBIO SAMPAIO NERI
Presidente

SAMUEL DIAS SICCHIEROLLI JUNIOR
Secretário

Conselheiros:

FÁBIO SAMPAIO NERI
Presidente do Conselho de Administração

SAMUEL DIAS SICCHIEROLLI JUNIOR
Vice-Presidente do Conselho de Administração

ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA
Membro do Conselho de Administração

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **FÁBIO SAMPAIO NERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.013.856 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.204.647-78, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 190, apartamento 1002, Ed. Colina da Praia, Bairro Barro Vermelho, CEP 29057-630, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da **VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF nº 24.241.659/0001-06 (“Companhia”), localizada na Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacyr Saudino, nº 271, box 39, Centro, CEP 29240-000 (“Companhia”), conforme nomeado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 9 de agosto de 2017.

O Diretor Presidente ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercê-lo por lei especial ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para fins do art. 149, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Diretor Presidente ora empossado indica o endereço acima para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos seus atos, sendo certo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

Alfredo Chaves / ES, 9 de agosto de 2017.

FÁBIO SAMPAIO NERI

ANEXO II
TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **HUGO FERNANDO IWAKI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.593.953-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.802.028-70, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Av. Hugo Musso, nº 2340, Ed. Verden, Apto. 701, Bairro Praia de Itapuã, CEP 29.101-786, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da **VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF nº 24.241.659/0001-06 (“Companhia”), localizada na Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacyr Saudino, nº 271, box 39, Centro, CEP 29240-000 (“Companhia”), conforme nomeado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 9 de agosto de 2017.

O Diretor Administrativo-Financeiro ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercê-lo por lei especial ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para fins do art. 149, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Diretor Administrativo-Financeiro ora empossado indica o endereço acima para o recebimento de eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos seus atos, sendo certo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

Alfredo Chaves / ES, 9 de agosto de 2017.

HUGO FERNANDO IWAKI OLIVEIRA